



PORTARIA CGER n.º 24/2026

17ª COPA DE GINÁSTICA RÍTMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Coordenadoria Geral da Secretaria de Esportes, com fundamento no Artigo 24, inciso VI, da Resolução SESP nº 16, de 18 de julho de 2025, aprova e publica o presente Regulamento:

I - DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - A 17ª Copa de Ginástica Rítmica do Estado de São Paulo tem como objetivo divulgar, aprimorar e difundir a modalidade de Ginástica Rítmica no Estado de São Paulo.

II - DO NÍVEL

Artigo 2º - Será disputada em 2 (dois) Níveis: Iniciante e Intermediário.

- **Iniciante** para ginastas que nunca competiram.

- **Intermediário** para ginastas que já competiram, mas não se classificaram até o 6º lugar.

III - DAS CATEGORIAS

Artigo 3º - Será disputada nas seguintes categorias, com idades completas ou a completar no ano da realização do evento:

Ginástica Rítmica – sexo feminino

- Categoria A – de 08 e 09 anos. (2017, 2016)
- Categoria B – de 10 a 11 anos. (2015, 2014)
- Categoria C – de 10 até 14 anos. (2015..... 2011) (Idêntico a Jogos Regionais)
- Categoria D – Livre - a partir de 10 anos (2015, 2014, 2013.....) (Idêntico a Jogos Regionais).

IV – PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 4º - A 17ª Copa de Ginástica Rítmica do Estado de São Paulo será realizada anualmente, Final Estadual, organizada pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, por sua Coordenadoria de Esporte e Lazer em parceria com o município sede.

Artigo 5º - A 17ª Copa de Ginástica Rítmica do Estado de São Paulo será realizada no período de 06 a 08 de novembro de 2026.

V - CONGRESSO

Artigo 6º - O Congresso Técnico será realizado no dia 05 de novembro, formato remoto, às 20h00. O link será enviado posteriormente.

VI - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 7º - Poderão participar todas as Prefeituras e Entidades, com atividades relacionadas à Ginástica Rítmica no Estado de São Paulo.

Artigo 8º - Não será permitido à participação **de ginastas** que tenham obtido até a 6ª (sexta) classificação individual e/ou conjunto, no ano anterior (2025), nos seguintes eventos que seguem promovidos pelas Federações Estaduais, Confederação Brasileira de Ginástica e Secretarias Estaduais de Esporte, como:

- Campeonatos Estaduais (Federações Estaduais);
- Campeonatos Nacionais, Internacionais e Torneios Nacionais (Confederação Brasileira de Ginástica, Federação de Desporto Escolar do Estado de São Paulo, Confederação Brasileira de Desportos Escolares).
- Jogos Abertos do Interior (Secretarias Estaduais de Esporte de outro Estado).

Parágrafo Primeiro - Cada Prefeitura e/ou Entidade poderá participar com 01(uma) equipe completa (individual e conjunto) para cada Nível e Categoria.

Parágrafo Segundo - Será obrigatória a participação da equipe em todas as provas, conjunto, individuais e trios, do Nível e da Categoria inscrita.

Parágrafo Terceiro - Nas provas individuais, a ginasta deverá ser inscrita de acordo com a faixa etária.

Parágrafo Quarto - Nas provas de conjunto será permitido subir de categoria, até 02 ginastas, a fim de complementar o conjunto e a partir desta opção, as ginastas passarão a fazer parte da categoria escolhida e não poderão competir no individual ou trio.

Parágrafo Quinto - Nas provas de conjunto serão inscritas 05 (cinco) ginastas titulares e 02 (duas) reservas.

Artigo 09 - Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou depois de qualquer competição cabendo às Entidades inscritas, às providências quanto às condições físico/clínica da ginasta para a prática da respectiva modalidade.

Artigo 10 - São condições fundamentais para que uma ginasta participe da competição;

a) Apresentar antes da sua participação:

- Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública (RG) com data de emissão a partir de 2016, original ou Aplicativo digital oficial,
- CIN - Carteira de Identidade Nacional, original ou acessada no Aplicativo Digital Oficial, no ato da apresentação.
- não serão aceitas fotos de documentos.
- Satisfazer a todas as exigências das Portarias e Regulamentos da SESP;
- A Atleta apenas pela Justiça Desportiva poderá ser inscrito desde que a pena termine até a data do evento.

VII - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 11 - Os municípios/entidades deverão realizar as inscrições através de formulário próprio, estará disponível no site da SESP- www.esportes.sp.gov.br, de 03 de agosto a 30 de setembro de 2025.

Parágrafo Primeiro: O não cumprimento do cronograma estabelecido nos itens deste artigo implicará no impedimento de participação do município/entidade.

Parágrafo Segundo: As inscrições deverão ser encaminhada para o Email: gcassione@sp.gov.br no prazo estabelecido.

Parágrafo Terceiro - As inscrições serão limitadas, de acordo com os alojamentos. Será respeitada a ordem cronológica das inscrições até o limite, máximo, para cada categoria.

VIII - DAS PROVAS

Artigo 12 - A 17ª Copa de Ginástica Rítmica será realizada uma única competição, com classificação e pontuação por categoria e nível, distintas entre os participantes.

Parágrafo Único - Serão realizadas as seguintes Provas:

Categoria A - de 08 e 09 anos. (2017, 2016)

- Conjunto: **MÃOS LIVRES**
- Individual: **BOLA**

Categoria B - de 10 a 11 anos. (2015, 2014)

- Conjunto **MÃOS LIVRES**
- Individual: **CORDA**

Categoria C - de 10 até 14 anos. (2015..... 2011) (Idêntico a Jogos Regionais)

- Conjunto: **5 MÃOS LIVRES**
- Individual: **MAÇAS**

- Trio: **3 BOLAS**

Categoria D – Livre - a partir de 10 anos (2015, 2014, 2013....) (Idêntico a Jogos Regionais).

- Conjunto: **5 ARCOS**
- Individual: **ARCO**
- Trio: **3 BOLAS**

Artigo 13 – A área, o uniforme, os aparelhos utilizados e as músicas deverão estar de acordo com as normas oficiais da Federação Internacional de Ginástica - FIG.

Parágrafo Primeiro - As equipes participantes deverão apresentar as músicas gravadas em MP3, num pen-drive, com a identificação da categoria, nível e prova, numa única pasta com todas as músicas, e, identificação do município/entidade, de forma visível.

Parágrafo Segundo - Será permitida música com palavras (cantada) para todas as provas, exceto **para provas de Mãos Livres**.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade da entrega e qualidade de gravação ficará a cargo da equipe participante.

Artigo 14 – As notas das Provas de Conjunto, Trios e Individuais serão atribuídas à soma da Dificuldade e Execução, em todos os níveis e categorias.

Parágrafo Primeiro – As provas Conjunto, Individual e Trio terão única apresentação e a classificação será de acordo com a melhor pontuação entre os participantes, de cada nível e categoria.

Parágrafo Segundo - A classificação final por nível e categoria será a soma das Provas de Conjunto, Trio e Individual.

Artigo 15 – Durante as provas de conjunto, Trio e individual, será permitida a permanência apenas da(o) técnica(o), assistente técnica(o) e ginastas devidamente identificadas(os), na área de competição e/ou na área de aquecimento.

Artigo 16 – Serão respeitadas as Regras da F.I.G: Código de Pontuação de GR Ciclo 2025/2028, e as devidas atualizações até a data da competição, com as adaptações que se fizeram necessárias para atender este evento.

Artigo 17 – Em qualquer caso de empate para classificação, será decidida pela nota de Execução da apresentação do Conjunto; se persistir o empate será pela nota de Dificuldade do Conjunto, e assim por diante; permanecendo o empate será decidido pelo índice técnico da nota de Execução da prova do Individual.

Artigo 18 – As equipes que abandonarem as disputas em qualquer categoria a(s) prova(s) serão desclassificadas e consideradas desistentes, ficando, ainda, sujeitas a outras penalidades que poderão ser aplicadas pelos órgãos judicantes da SESP.

Parágrafo Primeiro - Configuram abandono as seguintes situações:

- b) Deixar de comparecer depois de inscrito;
- c) Não comparecer no horário da competição programada;
- d) Desistir oficialmente da competição entre uma fase e outra;
- e) Comparecer ao local das competições e se recusar a competir.

Parágrafo Segundo – Configurado o abandono serão considerados nulos os resultados da equipe.

Parágrafo Terceiro – As Entidades, nos casos citados, deverão apresentar justificativa fundamentada por escrito, até 12 (doze) horas após o ocorrido, para apreciação da Chefia, que poderá encaminhar à Comissão Disciplinar.

IX – COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Artigo 19 – A Delegação de cada entidade poderá ser composta por:

- a) 01 (um) Chefe de Delegação;
- b) 03 (três) Técnicos, no máximo, um profissional para cada categoria;
- c) 01 (um) Assistente Técnico, no Máximo;
- d) 01 (um) Motorista;
- e) 10 (dez) ginastas por nível e categoria.

Artigo 20 – O Chefe da Delegação representa o/a Município/Entidade para todos os efeitos legais no decorrer do evento.

X – DOS TRANSPORTES - ALIMENTAÇÃO - HOSPEDAGEM

Artigo 21 – O Município sede deverá providenciar junto aos órgãos competentes e disponibilizar alojamento com chuveiros, e em bom estado de higiene e conforto para acomodar os atletas, dirigentes das delegações e equipe de arbitragem.

Parágrafo Primeiro – Cada Entidade será responsável por levar colchões para o evento.

Parágrafo Segundo – Cada entidade será responsável pela boa conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e a indenizar o Comitê Organizador pelas avarias verificadas no material posto a sua disposição.

Parágrafo Terceiro – As Entidades que não fizerem a opção de hospedagem, nos alojamentos disponibilizados pelo município sede, deverão descartar através de ofício encaminhado diretamente ao chefe do Comitê Organizador.

Parágrafo Quarto - Cada participante deverá levar roupa de cama, banho.

Parágrafo Quinto – O Chefe da Delegação comunicará ao Comitê Organizador com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a hora em que a delegação deixará o Município-sede, para fim de vistoria nos respectivos alojamentos.

Parágrafo Sexto– É proibida a permanência de pessoas que não constem nas Relações Nominais permanecerem ou desfrutarem da alimentação e hospedagem nos alojamentos sem autorização do Chefe do Comitê Dirigente.

Artigo 22 – Os transportes serão de responsabilidade das entidades participantes.

XI – DA ARBITRAGEM

Artigo 23 – A arbitragem será de responsabilidade da Secretaria de Esportes. Os árbitros deverão ser obrigatoriamente, cadastrados no Sistema Integrado de Cadastro – SIC/CEL e serão designados pelo Núcleo de Arbitragem.

XII – DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 24 – O atleta, técnico, assistente técnico e dirigente em comportamento anti-desportivo, dentro ou fora da área de competição será feito relatório ao Chefe do Comitê Dirigente, ficando, sujeitas a outras penalidades que poderão ser aplicadas pelos órgãos judicantes da SESP.

Artigo 25 – O prazo para os Municípios interpirem representações será de 03(três) horas após o término da competição, desde que acompanhadas de provas. Após esse prazo o resultado estará automaticamente homologado, não cabendo mais representações.

Artigo 26 – A Justiça Desportiva será exercida pela Comissão Disciplinar Especial da SESP.

Parágrafo Primeiro - Nos termos do Artigo 217, § 1º, da Constituição Federal, para se recorrer ao Poder Judiciário será necessário esgotarem-se todas as vias da Justiça Desportiva, citado no Parágrafo Único do Artigo 1º do Código-de Justiça Desportiva da SESP.

Parágrafo Segundo – O prazo para apresentação de recurso às decisões das Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial será de 10(dez) dias contados a partir do momento em que tais decisões foram prolatadas.

XII – DA PUBLICIDADE

Artigo 27 – A publicidade de qualquer gênero só poderá ser realizada mediante autorização expressa da SESP, cabendo a esta, lugar de destaque em todas as inserções, com exceção da constante dos uniformes de jogos e competições dos municípios participantes.

XIII – DO CERIMONIAL E DA PREMIAÇÃO

Artigo 28 – No Cerimonial de Abertura deverão participar, obrigatoriamente. Todas as delegações e autoridades, devidamente uniformizados/trajados, caso contrário, estarão impedidos de participar do cerimonial de premiação.

Artigo 29 – Ao Campeão, Vice-Campeão e 3º Colocado de cada nível e categoria será conferido um troféu de posse definitiva oferecida pela SESP.

Artigo 30 – A SESP oferecerá medalhas a todos os atletas, técnicos e assistentes técnicos classificados em 1º, 2º, 3º e 4º lugares de cada categoria, nível e prova e/ou aparelho.

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31 – As competições serão regidas por este Regulamento, assim como pelas regras oficiais e adaptações que se fazem necessárias para o evento.

Parágrafo Primeiro – As pessoas físicas e jurídicas que participarem dos Jogos Regionais serão consideradas conhecedoras do Código de Justiça Desportiva da SESP, da Portaria de Cadastro de Atletas e Dirigentes e das disposições contidas neste Regulamento.

Parágrafo Segundo – No caso de atletas transgêneros, o município deverá estar munido da seguinte documentação para elegibilidade dos mesmos:

- 1.** Redesignação do gênero masculino para o feminino:
 - a)** Documento atualizado com nome social e gênero, RG, CIN ou CNH;
 - b)** Exames hormonais (testosterona/estrogênio) com resultado laboratorial dos últimos 12 meses, anteriores a competição que for participar, comprovando que os níveis hormonais estão dentro dos critérios exigidos pelas Federações (testosterona igual ou menor de 5,0nmol/L) para participar em competição feminina;
 - c)** Declaração de identidade de gênero, carta ou formulário assinado, declarando a identidade de gênero com a qual deseja competir;
- 2.** No caso de atletas que se redesignam do gênero feminino para o gênero masculino são elegíveis para participar em competição masculina, não sendo necessário de apresentar resultado de exame laboratorial.

Artigo 32 - O Boletim (eletrônico) expedido pelo Comitê Dirigente será o meio de comunicação oficial junto aos participantes, podendo, em casos excepcionais, serem expedidos comunicados.

Artigo 33 - A inscrição na Copa de Ginástica Rítmica implica na anuência e irretratável permissão de uso do nome, imagem e voz dos inscritos pelo Governo do Estado de São Paulo para a transmissão, cobertura jornalística e divulgação do evento e das atividades da Coordenadoria Geral, no Brasil e no exterior, através de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som, pública ou privada.

Artigo 34 - Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou depois de quaisquer jogos e ou competições, cabendo aos municípios as providências quanto as condições de aptidão física / clínica do atleta para prática da respectiva modalidade.



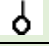
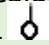
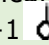
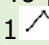



Artigo 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica do evento.

Artigo 36 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COPA DE GINÁSTICA RÍTMICA – 2026

- **Categoria A** – de 08 e 09 anos. (2017, 2016)
- **Categoria B** – de 10 a 11 anos. (2015, 2014).

❖ CONJUNTO – MÃOS LIVRES




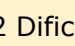
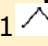
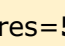

Exigências							
Dificuldades Corporais Mínimo 3 – Máximo 5							
<p style="text-align: center;">DB (Dificuldades Corporais)</p> <p style="text-align: center;">Saltos  Min.1</p> <p style="text-align: center;">Equilíbrios  Min.1</p> <p style="text-align: center;">Rotações  Min.1</p>							
<p>Valor máximo da DB 0,40 pts 2 Dificuldades de livre escolha DB (1  +1  +1  + 2 DB livres = 5DB)</p>							
	02 (dois) elementos pré-acrobáticos isolados de grupos diferentes dos utilizados nas Colaborações, livre escolha. Obs: Rotações dos grupos de 1 a 13 enunciados no CoP. Valor: 0,10 cada						
 	01 combinação de 02 elementos pré acrobaticos, diferente das isoladas. É possível executarno mesmo grupo de elementos pré acrobáticos combinados uma vez na DC.						
W	02 (duas) ondas totais do corpo, diferentes de livre escolha Valor: 0,10 cada						
DC	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 30%;">CC – Min 2</td> <td>Min. 4 – Máx. 8 (na ordem de execução)</td> </tr> <tr> <td>CR – Min 2</td> <td>Colaboração com rotação, mínimo 02</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Colaboração sem rotação, mínimo 02</td> </tr> </table>	CC – Min 2	Min. 4 – Máx. 8 (na ordem de execução)	CR – Min 2	Colaboração com rotação, mínimo 02		Colaboração sem rotação, mínimo 02
CC – Min 2	Min. 4 – Máx. 8 (na ordem de execução)						
CR – Min 2	Colaboração com rotação, mínimo 02						
	Colaboração sem rotação, mínimo 02						
Artístico	<ul style="list-style-type: none"> • obrigatório no mínimo 03 Combinações de Passos de Dança. 						

❖ **PROVA INDIVIDUAL – APARELHO BOLA**



e **APARELHO CORDA**



Exigências	
Dificuldades Corporais Mínimo 3 – Máximo 5	
DB (Dificuldades Corporais)	
Saltos  Min.1	Equilíbrios  Min.1
	Rotações  Min. 1
Valor máximo da BD 0,40 pts	
2 Dificuldade de livre escolha DB (1  +1  +1  +2DB livres= 5DB)	
	02 (dois) elementos pré-acrobáticos isolados à livre escolha. Obs: Rotações dos grupos de 1 a 13 enunciados no CoP. Podem ser realizados na DA. Valor: 0,10 cada Elementos pré-acrobáticos pré-acrobáticos isolados diferentes no Risco (opcional).
W	02 (duas) Ondas totais do corpodiferentes de livre escolha Valor: 0,10 cada
R	Máximo 01 (opcional)
DA (Dificuldade do Aparelho)	Mínimo 01 – Máximo 06 (em ordem de execução), sendo permitido, no máximo 02 com elemento acrobático e 05 com DBs. As DAs não precisam de critérios. O principal objetivo é a execução correta dos grupos técnicos do aparelho
Elementos Fundamentais Específicos do Aparelho	<p>Corda:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 passagem através com um salto de DB • 2 escapadas • 1 série de saltitos (mínimo de 03) por dentro da corda, com pelo menos um giro duplo • 1 série de saltitos com braços cruzados e descruzados • 1 grande lançamento realizado com os 2 braços estendidos à frente, pernas unidas em quinta/sexta posição; e recuperação dos 2 nós da corda ao mesmo tempo (podendo ser no R) <p>Bola:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 rolamentos em 2 segmentos completos, sendo um deles obrigatoriamente nos braços, em pé. • 1 Movimento em oito (8) • 1 grande lançamento (pode ser considerado + de 1 altura da ginasta) realizado com os 2 braços estendidos à frente, pernas unidas em quinta/sexta posição; e recuperação com uma mão. • 1 Quicada alta • 1 quicada sem mãos

CATEGORIA "C" – de 10 a 14 ANOS (idêntico a Jogos Regionais)

CONJUNTO – MÃOS LIVRES



TRIO – 3 BOLAS



INDIVIDUAL: MAÇAS



CATEGORIA "D" – LIVRE - a partir de 10 anos (idêntico a Jogos Regionais)

CONJUNTO - 5 BOLAS



TRIO – 3 BOLAS



INDIVIDUAL – ARCO



Observação: Regulamento baseado no BOLETIM INFORMATIVO Nº 002/2025 – GINÁSTICA RÍTMICA - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA 2026-2028, encontra-se no site da Confederação Brasileira de Ginástica – CBG.